d) pela eleição, como membro do Conselho de Administração de DOMINGOS ROMEU ANDREATTA, brasileiro, natural de Santa Catarina, engenheiro eletricista, CPF nº 030.548.069-36, carteira de identidade nº 3068737-3 SSP/SC, residente na SQS 402, Bloco "K", Apto. 201, Brasília/DF, como representante do Ministério de Minas e Energia, para cumprir prazo de gestão até 18 de abril de 2021;

e) pela eleição, como membro titular do Conselho Fiscal de VANESSA FERREIRA LIMA, brasileira, natural do Distrito Federal, economista, CPF nº 716.849.131-87, carteira de identidade nº 2.005.308-SSP/DF, residente à QE 20 Conj. R casa 24, Guará I, Brasília/DF, como representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, para cumprir prazo de atuação de dois anos, de 5 de julho de 2019 a 5 de julho de 2021.

f) O Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição com prazo de gestão unificado a partir de 18 de abril de 2019:

¸ Adriana Melo Alves - representante do Ministério do Desenvolvimento Regional;

¸ CARGO VAGO - Diretor Presidente da Codevasf;

¸ Sônia Mariza Alves de Souza - representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

¸ Domingos Romeu Andreatta - representante do Ministério de Minas e Energia;

¸ Paulo Roberto Gozzi - representante do Ministério da Economia;

¸ Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro - representante do Ministério da Infraestrutura; e

¸ Maria da Conceição Silva - representante dos empregados.

O Conselho Fiscal passa a ter a seguinte composição:

¸ VANESSA FERREIRA LIMA - Ministério do Desenvolvimento Regional

¸ IRANI BRAGA RAMOS (SUPLENTE) -representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, eleito na AGO de 18 de abril de 2019, com prazo de atuação de 2 anos até 18 de abril de 2021;

¸ LILIAN MARIA CORDEIRO (TITULAR) - representante do Tesouro Nacional, eleita na AGO de 18 de abril de 2019, com prazo de atuação de 2 anos até 18 de abril de 2021;

¸ CRISTIANO BENEDUZI (SUPLENTE) -representante do Tesouro Nacional, eleito na AGO de 18 de abril de 2019, com prazo de atuação de 2 anos até 18 de abril de 2021;

¸ FERNANDA BARBOSA GARCIA (TITULAR) -representante do Ministério do Desenvolvimento Regional, eleita na AGO de 18 de abril de 2019, com prazo de atuação de 2 anos até 18 de abril de 2021.

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1976, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO
Secretária-Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados

HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO
Procurador da Fazenda Nacional

LILIAN MARIA CORDEIRO
Membro do Conselho Fiscal

LUIS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO
Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos
de Irrigação da Codevasf

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 42, DE 5 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, em consonância com o disposto no art. 91 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SEI nº 12120.100066/2018-59, referente à suspensão do direito antidumping definitivo aplicado às importações de eletrodos de grafite menores, com diâmetro de até 450mm (18 polegadas), de qualquer comprimento, usinados ou não usinados, montados ou desmontados, dos subtipos utilizados em fornos elétricos, comumente classificados nos subitens 8545.11.00 e 3801.10.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, respectivamente, originários da República Popular da China, decide:

1. Tornar público o pedido de prorrogação da suspensão, por interesse público, da medida antidumping definitiva aplicada, conforme Resolução Camex nº 66 de 20 de setembro de 2018.

2. Abrir prazo de trinta dias, a contar da publicação, para o recebimento de manifestações sobre o pedido em questão nos autos do processo mencionado.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCAS FERRAZ

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 39, DE 5 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 45, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, e a possibilidade de utilização do excesso de arrecadação da fonte 72 - Outras Contribuições Econômicas, com vistas à execução das ações "Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação", "Administração da Unidade" e "Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal", no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC; e

Considerando a arrecadação sazonal e insuficiente da fonte 80, e a viabilidade de uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à mesma fonte, para o atendimento da ação "Administração de Projetos Públicos de Irrigação", na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no que concerne à Presidência da República e ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) — Outras Alterações Orçamentárias — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							2.250.000
		ATIVIDADES							
24 722	2025 20B5	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação							2.250.000
24 722	2025 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional							2.250.000
			F	3	2	90	0	172	2.160.000
			F	4	2	90	0	172	90.000

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 256, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de sua atribuição delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 201, de 29 de abril de 2019 e o MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, tendo em vista o disposto no art. 5° da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e em cumprimento à decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0801470-04.2019.4.05.8500, pela 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, , resolvem:

Art. 1º Autorizar a contratação de 21 (vinte e um) Profissionais de Nível Superior Especializados, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso XII do art. 2º da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput tem por objetivo o atendimento a alunos com deficiência matriculados em cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0801470-04.2019.4.05.8500.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º somente será formalizada mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 8.745, de 1993.

Art. 3º A contratação autorizada nesta Portaria dependerá de prévia aprovação do candidatos em processo seletivo simplificado, conforme o art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. Poderá ser contratado profissional previamente selecionado em processo seletivo simplificado realizado anteriormente, exceto quando selecionado exclusivamente por análise curricular.

Art. 4º O prazo de duração do contrato deverá ser de um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de dois anos.

Art. 5º A remuneração do profissional a ser contratado será em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, em importância não superior ao valor da remuneração constante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Especial de Desburocratização, Gestão
e Governo Digital

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 258, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de sua atribuição delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 201, de 29 de abril de 2019 e o MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, tendo em vista o disposto no art. 5° da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e em cumprimento à decisão judicial exarada na Ação Civil Pública nº 1002091-79.2018.4.01.4000, pela 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Piauí, resolvem:

Art. 1º Autorizar a contratação de 19 (dezenove) Profissionais de Nível Superior Especializados, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso XII do art. 2º da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. A contratação de que trata o caput tem por objetivo o atendimento a alunos com deficiência matriculados em cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 1002091-79.2018.4.01.4000.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º somente será formalizada mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 8.745, de 1993.

Art. 3º A contratação autorizada nesta Portaria dependerá de prévia aprovação do candidatos em processo seletivo simplificado, conforme o art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. Poderá ser contratado profissional previamente selecionado em processo seletivo simplificado realizado anteriormente, exceto quando selecionado exclusivamente por análise curricular.

Art. 4º O prazo de duração do contrato deverá ser de um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de dois anos.

Art. 5º A remuneração do profissional a ser contratado será em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, em importância não superior ao valor da remuneração constante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Especial de Desburocratização, Gestão
e Governo Digital

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							6.639.000
		ATIVIDADES							
24 122	2101 2000	Administração da Unidade							1.900.000
24 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.900.000
			F	3	2	90	0	172	1.900.000
24 722	2101 2675	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal							4.739.000
24 722	2101 2675 0001	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal - Nacional							4.739.000
			F	3	2	90	0	172	4.640.000
			F	4	2	90	0	172	99.000
TOTAL - FISCAL									8.889.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.889.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							1.000.000
		ATIVIDADES							
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							1.000.000
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							1.000.000
			F	3	2	90	0	680	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							2.250.000
		ATIVIDADES							
24 722	2025 20B5	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação							2.250.000
24 722	2025 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional							2.250.000
			F	3	2	90	0	280	2.160.000
			F	4	2	90	0	280	90.000
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							6.639.000
		ATIVIDADES							
24 122	2101 2000	Administração da Unidade							1.900.000
24 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.900.000
			F	3	2	90	0	280	1.900.000
24 722	2101 2675	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal							4.739.000
24 722	2101 2675 0001	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal - Nacional							4.739.000
			F	3	2	90	0	280	4.640.000
			F	4	2	90	0	280	99.000
TOTAL - FISCAL									8.889.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.889.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							1.000.000
		ATIVIDADES							
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							1.000.000
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							1.000.000
			F	3	2	90	0	280	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SECRETARIA DE TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 5 DE JULHO DE 2019

A Coordenadora-Geral de Recursos - Substituta da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntario:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46206.009716/2017-13	212806777	Michelle Aparecida de Abreu Brito Eireli - ME	DF
2	46653.004697/2017-61	212924664	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
3	46653.004734/2017-31	212933281	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
4	46653.004735/2017-85	212933299	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
5	46653.004775/2017-27	212943511	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
6	46653.004777/2017-16	212942514	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
7	46653.004778/2017-61	212941496	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
8	46653.004779/2017-13	212940813	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
9	46653.004780/2017-30	212941101	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
10	46653.005245/2017-04	213146819	Primus Incorporação e Construção Ltda	MT
11	46214.004108/2017-13	212482165	L & D Transporte de Cargas e Malotes Ltda - ME	PI
12	46214.001467/2018-08	214294595	RG-Construcoes e Servicos Ltda	PI
13	46212.000729/2018-29	213784408	Viacao Cidade Sorriso Ltda.	PR
14	46212.000730/2018-53	213784416	Viacao Cidade Sorriso Ltda.	PR
15	46212.000731/2018-06	213784424	Viacao Cidade Sorriso Ltda.	PR
16	46274.002344/2018-71	215422619	Agrofel Agro Comercial Ltda	RS
17	46272.002024/2018-31	215067398	Anjs Estacionamento e Lavagem Ltda	RS
18	46218.190847/2016-06	210787953	Braspoli Projetos e Construcoes Ltda - EPP	RS
19	46272.000486/2018-14	214049019	C. C. W. M. Servicos de Carregamento Ltda - EPP	RS